

Lei nº 85, de 22 de Agosto  
de 1951.

Da nova redação à  
minuta de contrato  
aprovada de acordo  
com a Lei nº 80, de  
26.6.1951.

A Câmara Municipal de  
nossa cidade e eu promul-  
go a seguinte lei:

Artigo 1º - Passam a ter  
a seguinte redação as clau-  
sulas VI, XII e XXIII da minuta  
de contrato aprovada e anexa  
à lei municipal nº 80, de 26  
de junho de 1951, referente a re-  
novação de concessão para ex-  
ploração dos serviços telefô-  
nicos no Município, pela Empré-  
sa Telefônica de Rio Preto:

Clausula VI: - A Empresa te-  
rá 10 (dez) meses de prazo  
para colocar as suas insta-  
lações de acordo com este  
contrato, a contar da data  
de sua assinatura, salvo  
motivo de força maior, ple-  
narmente justificado;

Clausula XII: - nas zonas  
urbanas a Empresa usará  
postes de madeira de sua

